

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/23, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**APROVA AS CONTAS DO SR. PREFEITO
MUNICIPAL VILMAR MEROTTO E DO
VICE-PREFEITO MARCOS DAVI BACEGA,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tapejara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e artigo 126, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas, com ressalvas, as contas municipais do Sr. Prefeito Vilmar Merotto e do Sr. Vice-Prefeito Marcos Davi Bacega, relativas ao exercício de 2020, nos termos do Parecer nº 22.063 do Tribunal de Contas do Estado emitido no processo nº 002116-02.00/20-5.

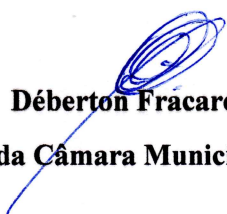
Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Zalmair João Roier (Alemão)

Tapejara, 19 de dezembro de 2023.



Agente
transforma
em Lei o que
é bom para os
tapejarenses


Déberton Fracaro

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se

Em 19/12/2023


Adriana Bueno Artuzi

Vereadora-1ª Secretária



CÂMARA DE VEREADORES DE TAPEJARA/RS

Rua Coronel Gervásio, 500, Centro Cultural, Bairro Centro - Tapejara - RS
CEP 99950-000 - Tel.: (54) 3344 4780 - CNPJ 33.117.792/0001-38
E-mail: camaradetapejara@gmail.com



Camara Tapejara RS